



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	15
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	20
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	26

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 095, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Araguaína e dá outras providências.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de minhas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º A presente Lei Complementar institui a Gestão democrática do Ensino Público Municipal de Araguaína, em conformidade com as seguintes Leis:

- I - Constituição Federal: inciso VI do artigo 206;
- II - Constituição Federal: inciso II do artigo 37;
- III - Lei nº 9.394/96: inciso VIII do artigo 3º, artigos 14 e 15;
- IV - Lei nº 9.424/96; e
- V - Lei Municipal nº 2.062/2002.

Art. 2º A Gestão do Ensino Público Municipal será exercida na forma desta Lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

- I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- III - Eficiência no uso dos recursos financeiros.

CAPÍTULO I DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Direção;
- II - Associação de Pais e Mestres.

Art. 4º A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

- I - Pelo provimento da função de confiança de Diretor de unidade de ensino através de nomeação pelo Chefe do poder Executivo;
- II - Pela Autonomia pedagógica e administrativa da escola, mediante a organização e funcionamento do Projeto Político Pedagógico;
- III - Pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações da Associação de Pais;
- IV - Pela destituição do Diretor, na forma regulada nesta Lei.

Art. 5º A administração da unidade de ensino será exercida pelo Diretor, subordinado ao Secretário Municipal da Educação.

Art. 6º A função de Diretor é de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Quando houver vacância da função de diretor nas Unidades de Ensino, o Chefe do Poder Executivo Municipal seguirá os seguintes critérios para escolha e nomeação do Diretor:

- I - Ser servidor efetivo e integrante do quadro do magistério da educação básica da rede pública municipal de ensino e ter cumprido o estágio probatório;
- II - Possuir formação superior em pedagogia ou na área de educação;
- III - Que tenha completado, até a data da nomeação, o período mínimo de 2 (dois) anos de efetivo serviço no magistério como docente;
- IV - Ter disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 2º Não se aplica o inciso I do parágrafo anterior quando se tratar de vaga para Unidade de Ensino Conveniada.

§ 3º Não é permitida a nomeação de servidor aposentado para exercer a função de Diretor.

Art. 7º São atribuições do Diretor:

- I - Representar a unidade de ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II - Coordenar com a Associação, a elaboração, a execução e a avaliação de projeto administrativo-financeiro-pedagógico, através do Projeto Político Pedagógico, observadas as políticas públicas da Secretaria da Educação;
- III - Coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- IV - Submeter à Diretoria Executiva, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;
- V - Submeter à aprovação da Secretaria da Educação o Projeto Político Pedagógico nos primeiros trinta dias do ano letivo em curso;
- VI - Aplicar as normas regimentais sobre pessoal, incluindo, lotação, controle de frequência, abono de faltas, licenças, assim como a avaliação de desempenho dos servidores e enviar os relatórios

solicitados nos prazos determinados pela Secretaria Municipal da Educação;

VII - Operar o cotidiano da unidade de ensino, não permitindo as alterações, interrupções, mudanças que alterem o calendário e outras interferências em questões gerenciais;

VIII - Divulgar à comunidade escolar, movimentação financeira da unidade de ensino;

IX - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na unidade de ensino;

X - Apresentar, anualmente, à Associação, os resultados da avaliação interna e externa da unidade de ensino e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XI - Apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, a avaliação interna da unidade de ensino e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;

XII - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

XIII - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

XIV - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XV - Responsabilizar-se pelo desempenho escolar dos alunos;

XVI - Coordenar o processo de elaboração, discussão e alteração do regimento escolar.

Art. 8º O Regimento Escolar, também instrumento de autonomia da Unidade de ensino, é o documento específico que contém todas as normas, deliberações administrativas, relações entre alunos, professores, demais servidores e pais.

Art. 9º O período de administração dos Diretores corresponde ao mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e se encerra com o final do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

Art. 11. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o substituto será indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 6º, e cumprirá o restante do mandato.

Art. 12. A destituição do Diretor poderá ocorrer:

I - Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, desempenho inferior ao do ano anterior;

II - Por descumprimento desta Lei, no que diz respeito as atribuições e responsabilidades;

III - Pelas situações dispostas no artigo 37 e/ou artigo 43 desta Lei;

IV - Por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Secretário Municipal de Administração, mediante despacho fundamentado, deverá propor ou determinar a instauração de sindicância, para fins previstos no inciso I.

§ 2º A sindicância será concluída em trinta dias e obedecerá aos termos da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993.

§ 3º O Secretário Municipal de Administração poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância.

SEÇÃO II

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art. 13. A unidade de ensino municipal contará com Associação de Pais e Mestres constituída pela direção da unidade de ensino e representantes dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 14. A Associação de Pais e Mestres, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, terá funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 15. São atribuições da Associação de Pais e Mestres, dentre outras:

I - Elaborar seu próprio regimento interno, que será aprovado;

II - Criar e garantir mecanismos de participação efetiva da comunidade escolar na definição do Projeto Político Pedagógico;

III - Aditar, sugerir modificações e aprovar o Projeto Político Pedagógico;

IV - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira da unidade de ensino;

V - Apreçar a prestação de contas;

VI - Recorrer à Secretaria Municipal de Educação sobre questões que não se julgar apto a decidir, e não previstas no regimento escolar;

VII - Analisar os resultados da avaliação interna e externa da unidade de ensino, propondo alternativas para melhoria de seu desempenho;

VIII - Analisar e apreciar as questões de interesse da unidade de ensino a ela encaminhada.

Art. 16. Cabe ao representante sugerir, discutir, formular e avaliar as propostas para serem apresentadas nas reuniões da Associação.

Subseção I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro, escolhidos entre o Diretor da unidade escolar e os representantes, membros do Conselho, cuja quantidade é definida em função do número de alunos da unidade escolar:

I - Até 200 alunos: 04 representantes;

II - De 201 a 500 alunos: 06 representantes;

III - Acima de 500 alunos: 08 representantes.

Art. 18. A direção da unidade escolar também integrará a Associação, somando-se aos representantes definidos nos incisos do artigo anterior, representada pelo Diretor, como membro nato e, no seu impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 19. A Assembleia Geral, composta por todos os servidores e pais ou responsáveis de alunos, elegerá os representantes titulares e suplentes na seguinte proporção:

I - Metade escolhida entre os servidores da unidade escolar;

II - Metade escolhida entre os pais, ou responsáveis, de alunos da unidade escolar.

Art. 20. Os membros da Diretoria Executiva e seus suplentes serão eleitos por votação direta em Assembleia Geral.

Art. 21. Terão direito de votar e ser votado:

I - Os pais dos alunos ou os responsáveis, perante a unidade escolar;

II - Os membros do magistério e os demais servidores em exercício na unidade escolar.

Parágrafo único. Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, ou que acumule cargos ou funções.

Art. 22. Os membros do magistério e demais servidores que possuam filhos regularmente matriculados na unidade escolar poderão concorrer somente como servidores.

Art. 23. A Diretoria Executiva tomará posse no prazo máximo de quinze dias após sua eleição.

§ 1º Decorrido este prazo e sem justificativa, o membro eleito que deixar de tomar posse, será substituído pelo seu suplente.

§ 2º A posse da primeira Diretoria Executiva será dada pela direção da unidade de ensino, e das seguintes, pela própria Diretoria Executiva.

§ 3º A Diretoria Executiva elegerá seu Presidente dentre os membros que a compõem.

Art. 24. O mandato dos membros eleitos terá duração de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 25. A Diretoria Executiva deverá reunir-se ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

I - De seu Presidente;

II - Do Diretor da unidade de ensino;

III - Da metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. A função de membro da Diretoria Executiva não será remunerada.

Art. 26. A Assembleia Geral funcionará somente com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, podendo acontecer, após duas convocações sem quórum, com a quantidade presente, sendo válida a votação da maioria simples.

Parágrafo único. Serão válidas as deliberações da Assembleia tomadas por metade mais um dos votos dos presentes na reunião.

Art. 27. Ocorrerá a vacância de membro da Diretoria Executiva por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da unidade escolar ou destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º O não comparecimento do membro da Diretoria Executiva a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também implicará vacância automática da função de Conselheiro.

§ 2º O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pela Diretoria Executiva se aprovado em Assembleia Geral, cujo pedido de convocação venha acompanhado de assinatura de no mínimo 20% (vinte por cento) de seus pares e de razões que justifiquem o pedido.

§ 3º No prazo mínimo de quinze dias, preenchidos os requisitos do § 1º, a Diretoria Executiva convocará a Assembleia Geral do respectivo segmento escolar, quando os pares, ouvidas as partes, deliberarão sobre o afastamento ou não do membro da Diretoria Executiva, que será destituído se a maioria dos presentes da Assembleia Geral assim o decidir.

Art. 28. Cabe ao suplente:

I - Substituir o titular na sua ausência;

II - Completar o mandato do titular em caso de vacância.

Parágrafo único. Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, a Diretoria Executiva providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de trinta dias após a vacância.

Art. 29. Os estabelecimentos de ensino do Município, que forem criados a partir da data da publicação desta Lei, deverão constituir Associação de Pais e Mestres, e colocá-la em funcionamento de forma imediata.

CAPÍTULO II DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 30. A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento normal e a melhoria no padrão de qualidade e será assegurada:

I - Pela alocação de recursos financeiros, previstos no orçamento anual municipal;

II - Pela transferência periódica à rede de unidades de ensino públicas municipais dos recursos referidos no inciso anterior;

III - Pela geração de recursos no âmbito dos respectivos estabelecimentos de ensino, inclusive a decorrente de doações da comunidade.

Art. 31. Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos às unidades escolares da rede pública municipal de ensino para custear as suas despesas de água, energia e gás, pequenos reparos, reformas, ampliação, e aquisição de material didático.

§ 1º O recurso será disponibilizado a cada instituição de ensino, através da Associação respectiva, sob responsabilidade do seu ordenador de despesa que é o presidente da Associação.

§ 2º Aos recursos referidos no caput deste artigo serão agregados os oriundos de atividades desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento de ensino, nos termos da lei, os prêmios decorrentes da realização das metas fixadas em programas de gestão, bem como doações oriundas de pessoas físicas e jurídicas.

§ 3º Os recursos adicionais próprios da unidade de ensino, referidos no parágrafo anterior, serão escriturados como receita do Município e integrarão a prestação de contas.

§ 4º O valor do repasse de cada unidade de ensino será estabelecido de acordo com o número de alunos matriculados, idade predial, despesas fixas e variáveis do ano anterior, devendo ser revisto anualmente pela Secretaria Municipal da Educação, observados os limites legais de despesas.

§ 5º Os repasses e despesas discriminados neste artigo e outros previstos nesta Lei, submetem-se às regras contidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/21.

Art. 32. Efetuado o pagamento das despesas fixas e essenciais ao funcionamento e desenvolvimento das atividades da instituição, a direção da unidade de ensino, em conjunto com a Diretoria Executiva, decidirá a aplicação de eventual saldo, desde que haja dotação orçamentária para a despesa.

Parágrafo único. Não será permitido o pagamento de juros, mora ou taxas por atraso nos pagamentos, arcando o presidente da Associação com tais responsabilidades.

Art. 33. As despesas referidas no artigo anterior, compreendem:

I - A aquisição de material pedagógico, de expediente e de manutenção para a unidade de ensino;

II - A aquisição de móveis e equipamentos;

III - A realização de pequenas obras, reformas, ampliações e

reparos;

IV - Contas de água, energia, gás, internet, e outros serviços contínuos essenciais.

Parágrafo único. Os bens referenciados no inciso II deste artigo, ao serem adquiridos deverão compor o patrimônio da Prefeitura Municipal por meio de termo de doação, sendo vedado à Associação constituir patrimônio próprio.

Art. 34. A utilização do recurso pelo presidente da Associação depende da prévia aprovação do plano de aplicação pela Diretoria Executiva e de análise técnica pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 35. O recurso de que trata esta Lei será precedido de empenho em dotações orçamentárias próprias tendo como beneficiário a Associação da unidade de ensino.

Art. 36. A prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos administrados, acompanhada de parecer conclusivo da Diretoria Executiva, será encaminhada trimestralmente à Secretaria Municipal da Educação, podendo ser requisitada a qualquer tempo para análise, homologação e procedimentos complementares decorrentes de sua avaliação.

§ 1º A prestação de contas de que trata o caput é condição para liberação de novos repasses.

§ 2º O descumprimento do prazo referido neste artigo sujeita ao ordenador de despesa responsável à multa diária de 1% do valor do recurso recebido, limitada a 30% de seu montante.

§ 3º A multa a que se refere o parágrafo anterior deverá ser recolhida à conta de origem da despesa no prazo de até cinco dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação instituir, no seu âmbito de funcionamento, órgão de controle interno voltado para atuar especificamente junto às Associações.

§ 5º Em se tratando de multas e devoluções de recursos em grande vulto, o secretário municipal da educação poderá estabelecer parcelas fixas e prazos para sua quitação, devidamente acrescidos os juros e correções.

Art. 37. Perderá a função o presidente da Associação, que:

I - Deixar de prestar contas nos prazos preestabelecidos em lei;

ou

II - Aplicar os recursos recebidos de forma irregular.

Parágrafo único. Sendo o presidente da Associação destituído e, sendo o mesmo também Diretor da unidade de ensino ocorrerá a destituição das duas funções.

CAPÍTULO III DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 38. A autonomia da gestão pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada pelo Diretor da unidade, que é o responsável em promover e assegurar o desempenho dos alunos, garantindo os bons resultados, dentro das metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico.

§ 1º Cabe ao Diretor, juntamente com a equipe técnica e o corpo docente, definir as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos os alunos.

§ 2º Compete ao Diretor colocar à disposição da Secretaria da Educação professores que não possuem a habilidade mínima adequada para o desempenho de suas funções, desde que esgotadas todas as possibilidades de intervenção Pedagógica e Administrativa.

Art. 39. É de responsabilidade do Diretor da unidade de ensino assegurar a aprovação do Projeto Político Pedagógico junto à Diretoria Executiva da Associação.

Art. 40. Compete à unidade de ensino definir pelos livros, métodos, meios e materiais de ensino a serem implementados, em seu processo ensino-aprendizagem.

Art. 41. É de competência do Diretor da unidade de ensino responsabilizar-se pelo desenvolvimento profissional dos servidores, garantindo e promovendo, quando necessário, a capacitação destes, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a coordenação e certificação do processo.

Art. 42. Compete à unidade de ensino analisar os resultados da avaliação externa e se auto avaliarem, por esses resultados, adotando e implementando as medidas necessárias para correção de problemas e aperfeiçoamento dos bons resultados.

Art. 43. O Diretor, como o responsável pelos resultados da

unidade de ensino, é passível de sanções e até substituição, face a esses resultados.

SEÇÃO I DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 44. As unidades de ensino elaborarão sob a coordenação do Diretor, Projeto Político Pedagógico, nas áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as políticas públicas vigentes e com o Plano Municipal de Educação.

§ 1º O projeto a que se refere o artigo anterior incluirá a proposta pedagógica da unidade de ensino, elaborada com base no padrão referencial de currículo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º A avaliação do Projeto Político Pedagógico, que se constitui na avaliação interna, será efetivada através da aferição do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e da produtividade do processo escolar, com base na avaliação de desempenho dos alunos, considerando, entre outros, os índices de permanência, promoção na vida escolar e avaliação externa.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO EXTERNA

Art. 45. Todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal serão anualmente avaliados, através do "Sistema de Avaliação Municipal de Araguaína – SIAMA, coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 46. Na avaliação externa ter-se-á como base o padrão referencial de currículo, as diretrizes legais vigentes e as políticas públicas.

Parágrafo único. O Diretor será responsável diretamente pelo resultado da avaliação externa na sua unidade escolar.

Art. 47. Os resultados da avaliação externa serão anualmente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e comunicados a cada unidade de ensino da rede pública municipal e servirão como base para a reavaliação e aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico para o ano seguinte.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Cabe à Secretaria Municipal da Educação promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 49. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial revogando-se a Lei Municipal 3.192, de 16 de dezembro de 2020, e todas as demais disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaí

LEI MUNICIPAL 3247, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Programa Rua do Ciclismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Rua do Ciclismo no âmbito do Município de Araguaína que tem como objetivo desenvolver e ordenar a prática de ciclismo nas vias e logradouros públicos de forma segura.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I - desenvolver e ordenar a prática de ciclismo para população em geral;

II - assegurar à população local ambiente seguro e adequado para prática do ciclismo.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal e funcionará nos horários definidos por este órgão, no mínimo, duas vezes por semana.

Art. 4º A designação dos logradouros e/ou vias para implantação do Programa Rua do Ciclismo será de responsabilidade dos próprios municípios, que oficializarão a administração para implantação do Programa nas vias públicas escolhidas.

§ 1º O cumprimento do disposto no caput deste artigo dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo Municipal que analisará as condições viárias dos logradouros indicados.

§ 2º Atendidas as exigências de que trata o § 1º deste artigo, o órgão competente do Poder Executivo Municipal demarcará e sinalizará a área destinada à execução das atividades de ciclismo.

§ 3º Nos horários previstos no art. 3º desta Lei para a prática das atividades referentes ao Programa Rua do Ciclismo, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei será aplicada em consonância com a Lei Municipal nº 3115, de 08 de novembro de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho

LEI MUNICIPAL 3248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):

I - prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC;

II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;

III - incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção sobre AVC.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Enoque Neto Rocha De Souza

LEI MUNICIPAL 3249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):

I - prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC;

II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;

III - incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção sobre AVC.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Enoque Neto Rocha De Souza

LEI MUNICIPAL 3250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o nome da Praça Noroeste para Praça Pe. Almir Menezes, no Setor Noroeste, na cidade de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a Praça Noroeste, localizada na Rua Ademar Vicente Ferreira, número 2475, Setor Noroeste, na cidade de Araguaína, passa a ser denominada de Praça Pe. Almir Menezes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Luciano Félix Santana Sousa

LEI MUNICIPAL 3251, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, que integrará o Calendário de eventos do Município e será celebrado, anualmente, no dia 1º de agosto.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se aleitamento materno a situação do lactente que é amamentado de forma exclusiva quando recebe somente leite materno, de sua mãe ou ordenhado, e não recebe quaisquer outros líquidos ou alimentos sólidos, à exceção de gotas de vitaminas, minerais ou outros medicamentos necessários.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, poderá promover mobilizações, eventos e ações com objetivo de

estimular o aleitamento materno, inclusive mediante parceria com outros órgãos públicos do Estado e da União, instituições e empresas privadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal expedir a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Gideon da Silva Soares

LEI MUNICIPAL 3252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Controle do Colesterol no município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Conscientização e Controle do Colesterol, que integrará o calendário de eventos do Município e será celebrado, anualmente, no dia 8 de agosto.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, poderá promover mobilizações, eventos e ações com objetivo de estimular a conscientização e realização de consultas e exames preventivos para avaliação e controle do colesterol, inclusive mediante parceria com outros órgãos públicos do Estado e da União, instituições e empresas privadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal expedir a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Gideon da Silva Soares

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2021

Procedimento nº 01/2021

Núcleo Urbano Informal Consolidado: Setor Itaipú

() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social instaurado de ofício pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o núcleo a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 22 de novembro de 2021.

Wagner Rodrigues Barros
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 004, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de NOVEMBRO/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MAT.	PROCESSO Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DOS REIS	490	2020011572	27/01/2017

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO Nº 2021018056
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Enfeites, Luminosos Natalinos com instalação e retirada, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município de Araguaína – TO, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial nº 053/2021 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) JR SOARES ATACADISTA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.136.831/0001-81, estabelecida no endereço, Q 603 SUL - VICINAL - AVENIDA LO 13 TERREO MAIOR, nº 24, Lote 24 Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-338, Palmas - TO, neste ato representada por Adonias Soares de Brito Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CREA-TO nº 180058-D/TO e CPF nº 626.644.171-34, residente e domiciliado na QD ARSO 112 Alameda 03, s/nº, Lote 16, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-104 Palmas - TO; Telefone: (63) 3028-6787/99283-7602; e-mail: to.jrsoares@gmail.com

Fornecedor: JR SOARES ATACADISTA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASA DE PAI NOEL EM ESTRUTURA DE EUCALIPTO: Dimensão de 16m² com estrutura de Eucalipto tratado com dimensões de 14cm, fechamento lateral em madeirite plastificado, possuindo 4 janelas em madeira, sendo 2 nas laterais e 2 na parte frontal, coberta por telhas ecológicas telhas ecológicas com dimensões: 0,95 cm x 2,00m x 0,03mm (Largura x Comprimento x Espessura) com divisões sendo 1 quarto, sala com ar condicionado de 12.000 btus. Assoalho todo coberto por madeirite ou tábua de eucalipto, madeiras estas todas lixadas e envernizadas. Interior iluminado por lâmpada de LED 35w, toda decorada, com: Laços; Guirlandas; Festões; Tapete vermelho; 10 Bonecos Papai Noel de corda; poltrona vermelha com Altura: 85 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 70 cm; Altura do Assento: 45. obs.: a casa devera se entregue toda decorada.	UND	JR SOARES	1	46.800,00	46.800,00
2	PRESÉPIO: estrutura rústica confeccionado em madeira eucalipto tratado, madeiras estas todas lixadas e envernizadas, estrutura com vedação na altura de 1m, medindo 4,00 x 3,00m coberta por telhas ecológicas com dimensões: 0,95 cm x 2,00m x 0,03mm (Largura x Comprimento x Espessura). Açoalho todo coberto por feno secos.	UND	JR SOARES	1	16.000,00	16.000,00
3	Boneco mamãe noel para foto Dimensão: 1,70 x 0,67 x 0,55 Confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	1.230,00	2.460,00
4	Boneco Trenó Luxo Dimensão: 0,86 x 0,68 x 1,75 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	5.440,00	10.880,00
5	Boneco de Neve G Dimensão: 1,80 x 0,88 x 0,50 Confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	2.575,00	5.150,00
6	Boneco Soldado de Chumbo Dimensão: 1,13 x 0,42 x 0,32 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	1.000,00	2.000,00
7	Boneco Gorro G Dimensão: 1,50 x 0,86 x 0,63 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	1.540,00	3.080,00
8	Boneco Sino especial Dimensão: 0,84 x 0,70 x 0,70 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	1.520,00	3.040,00
9	Boneco Papai noel Jardim com presentes Dimensão: 0,77 x 0,52 x 0,26 confeccionado em PET.	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	420,00	840,00
10	Boneco de neve Graveto Dimensão: 0,76 x 0,56 x 0,20 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	415,00	830,00
11	Boneco Papai noel Jardim Dimensão: 0,77 x 0,48 x 0,20 confeccionado em PET.	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	415,00	830,00
12	Portal de natal Dimensão: 2,70 x 1,87 x 0,80 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	6.700,00	13.400,00
13	Boneco Pingente Quebra nozes Dimensão: 1,08 x 0,64 x 0,60 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	1.360,00	2.720,00
14	Boneco Bota Papai Noel Dimensão: 1,30 x 0,65 x 1,00 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	1.850,00	3.700,00
15	Boneco Papai noel no balanço Dimensão: 0,70 x 0,46 x 0,56 confeccionado em Fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	4.890,00	9.780,00
16	Boneco Papai noel Abraçado Dimensão: 0,36 x 0,24 x 0,26 confeccionado em Fibra de Vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	5.255,00	10.510,00
17	Boneco Pirulito Catavento Dimensão: 1,50 x 0,64 x 0,10 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	550,00	1.100,00
18	Boneco Bola M Dimensão: 0,73 x 0,55 x 0,55 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	600,00	1.200,00
19	Boneco Bola G Dimensão: 0,84 x 0,60 x 0,60 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	950,00	1.900,00
20	Boneco Bengala P Dimensão: 1,04 x 0,40 x 0,12 confeccionado em P.S	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	575,00	1.150,00
21	Boneco Papai noel Alfa Dimensão: 0,67 x 0,30 x 0,30 confeccionado em PP	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	490,00	980,00
22	Boneco Papai Noel Fábrica de Presentes Dimensão: 1,55 X 1,20 X 0,80 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	2	5.700,00	11.400,00
23	Boneco Menino Jesus com Manjedoura Dimensão: 0,40 X 0,70 X 0,80 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	1	6.190,00	6.190,00
24	Boneco Maria Dimensão: 1,20 X 0,55 X 0,90 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	1	8.480,00	8.480,00
25	Boneco José Dimensão: 1,40 X 0,40 X 1,15 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	1	7.450,00	7.450,00

26	Boneco Ovelha Dimensão: 0,90 X 0,45 X 1,20 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	1	5.500,00	5.500,00
27	Boneco Jumento dim: 1,10 x 0,40 x 1,50 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	1	6.450,00	6.450,00
28	Boneco Vaca P Dimensão: 0,90 X 0,50 X 1,17 confeccionado em fibra de vidro	UND	STUDIO DAS FESTAS	1	6.450,00	6.450,00
29	Bolas metálicas de natal nas cores azul, verde, amarelo, vermelho e prata medindo 35 cm	UND	SO NATAL	40	82,00	3.280,00
30	Guirlanda de natal aramada medindo 70 cm confeccionado em feltro e arame	UND	SO NATAL	20	82,00	1.640,00
31	Cortina fixa com strobo confeccionado em lâmpadas de led sendo 480 lâmpadas de led medindo 3,00x3,00 M	UND	WEST FILD	100	245,00	24.500,00
32	Cordão de LED com 200 lâmpadas, com 15 mts de comprimento, BRANCO QUENTE (WARM), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts por LED, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000hs	UND	WEST FILD	200	24,50	4.900,00
33	Mangueira de led, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação. Rolo com 100 metros	RL	WEST FILD	10	850,00	8.500,00
34	Tubos Super Led Dupla Face 100 cm SNOW FALL (Neve Caindo) mínimo 80 leds - Bivolt com 8 unidades	UND	WEST FILD	4000	74,00	296.000,00
35	Enfeite natalino modelo Rena luminosa com altura aproximada 140 cm com no mínimo 130 lâmpadas de Led na cor Branco quente. Estrutura na cor branca. Led blindado para uso em área externa. Material: Ferro e Plástico. Alimentação 220 V	UND	WEST FILD	50	545,00	27.250,00
36	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (6 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	UND	JR SOARES	800	92,00	73.600,00
37	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (8 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	UND	JR SOARES	800	127,00	101.600,00
38	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (10 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	UND	JR SOARES	2.000	158,00	316.000,00
39	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (12 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato aspiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	UND	JR SOARES	200	190,00	38.000,00
40	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (18 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato aspiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	UND	JR SOARES	100	285,00	28.500,00
41	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (24 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato aspiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	UND	JR SOARES	100	380,00	38.000,00
42	Fornecimento e instalação de Mangueira de led, em estruturas (igrejas, letreiros, pontes e/outras). A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C. Tipo de Nylon de 6.6.	M	JR SOARES	2.000	24,50	49.000,00
43	PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE COMETA COM ESTRELA NA PONTA: Confeccionado em estrutura metálica barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas, peças estas medindo 1,00x0,50m com estrela em barra chata de 8mm. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UM	JR SOARES	10	445,00	4.450,00
44	PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE TUNEL: Peça decorada de natal modelo túnel com aproximadamente 12 metros de comprimento e 3 metros de altura e 3 de largura fabricados com estruturas metálicas, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: em leds pisca-pisca e Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	3	17.900,00	53.700,00

45	CAIXA DE PRESENTE GRANDE 1,00 X 1,00M: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.	UND	JR SOARES	40	580,00	23.200,00
46	CAIXA DE PRESENTE MÉDIA 80X80CM: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.	UND	JR SOARES	40	530,00	21.200,00
47	CAIXA DE PRESENTE PEQUENA 60X60: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.	UND	JR SOARES	40	475,00	19.000,00
48	ÁRVORE DE NATAL ASPIRAL COM ESTRELA 3,00x1,50m: Confeccionado em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	10	1.490,00	14.900,00
49	ANJO QUERUBIM 1,50X0,80m: Confeccionado em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	40	790,00	31.600,00
50	ANJO QUERUBIM 1,20X0,50m: Confeccionado em estrutura metálica barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	40	730,00	29.200,00
51	PEÇA DECORATIVA: Peça decorativa de natal para aplicação nas avenidas da cidade medindo aproximadamente 8 metros de coroação. Arabescos produzidos em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) para estrela; tubo redondo 1"ch. 14 para arco; barra chata de 1" para abraçadeira, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	60	3.050,00	183.000,00

52	ESTRELA EM CURVA: Confeccionado em estrutura metálica (Barra de aço redonda 5/16 (8.00mm)) medindo 2,00 x 1,80 x 300m. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	80	2.788,00	223.040,00
53	ÁRVORE TIPO LINEAR 10,50m de altura: Confeccionado em Tubo de Aço galvanizado com bitola de 4 polegadas, com diâmetro externo de 111,10mm, comprimento 12 e espessura 3mm, sendo 1,5 metro de profundidade abaixo do solo. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	5	6.790,00	33.950,00
54	ÁRVORE TIPO LINEAR 6m de altura: Confeccionado em Tubo de Aço galvanizado com bitola de 4 polegadas, com diâmetro externo de 111,10mm, comprimento 12 e espessura 3mm, sendo 1 metro de profundidade abaixo do solo. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	15	4.450,00	66.750,00
55	ÁRVORE DE NATAL 10M DECORADA: Estrutura - Formada por painéis modulares projetados para formação da estrutura da árvore de natal confeccionados em estrutura metálica de alta resistência com tubos de aço com perfil quadrado de 20 mm com suportes estruturais para reforço, soldados na estrutura dos quadros que serve como escada e também para amarração de decorações diversas. Toda a árvore de natal deverá estar decorada com: Festões; Pisca Pisca; Cortina de led; Guirlandas; Bonecos Papai Noel; Bolas Natalinas. Estrela da ponteira 3D - A Estrela em formato tridimensional fabricada em aço deve possuir no seu topo uma estrela de 6 lados medindo 1,00 x 1,00 m, toda iluminada em mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros.	UND	JR SOARES	1	37.710,00	37.710,00
56	PORTAL PARA ENTRADA DA CIDADE: Fabricado em estrutura metálica 10mm com dimensões: 12,00m x 1,50m (Largura x Altura). Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	3	6.800,00	20.400,00
57	ESTRELA 5 PONTAS 3D: Fabricada em estrutura metálica 8mm com dimensões: 2,10m x 2,20m x 0,25m (Largura x Altura x Profundidade). Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	UND	JR SOARES	10	4.600,00	46.000,00
58	Cabo PP 2 x 2,5 mm, para tensão nominal 750V, conforme norma NBR NM 280 E NBR NM 247-2 cabos isolados com polícloro de vinila (pvc) para tensões nominais de 450/750v. Fabricante deve possuir certificação do INMETRO.	M	SIL	10.000	8,50	85.000,00
59	Cabo de aço galvanizado, classe 6x7, fabricado em alta camada de zinco, diâmetro 5/32" / 3,97 mm, carga de ruptura ≥750KN	M	VONDER	1000	4,30	4.300,00
60	Projeto de Led 50w Bivolt, de uso Externo, 30000 horas de vida mediana, garantia de 01ano, Dimensões: 286x57x276mm (cores diversas) Gold, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	GOLDEN	20	78,00	1.560,00
TOTAL GERAL						2.100.000,00

Araguaína – TO, 22 de novembro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 255 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento Financeiro e Compras externando a possibilidade da contratação direta sem licitação para assinatura anual de acesso a pesquisa de preços com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única no âmbito nacional, devido a singularidade do evento e pela seriedade, bem como o caráter de notória especialização inquestionável experiência prática;

Considerando o Parecer nº 950/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, e art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da associação: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para pagamento da taxa de inscrição para da contratação direta sem licitação para assinatura anual de acesso a pesquisa de preços com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 08.122.2006.2520, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11, Fonte: 010, Ficha: 20211078, Origem de Recurso: GESTÃO DA SEMASTH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 2021017818
CONTRATO Nº: 006/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos.
CONTRATADA: Brasília Consultoria e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
OBJETO: Despesa com locação de 03 (três) salas comerciais com aproximadamente 74 m², localizadas no setor de Autarquias sul, Quadra 5, bloco N, edifício OAB, salas 706,708 e 710 em Brasília – DF, as referidas Salas dispõem de banheiro privativo e mobílias.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021
VIGÊNCIA: 16/11/2021 à 16/11/2022
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 04.122.2006.2360 fonte: 010
ficha:20210753 elemento de despesa: 30.90.39.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos.

Araguaína/TO, 16 de Novembro de 2021.

Publique-se

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

PORTARIA/SCGR Nº 015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor PAOLLO RAPHAEL DE JESUS ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 42967, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 42689 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021017818.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
006/2021	BRÁSILIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Despesa com locação de 03(três) salas comerciais com aproximadamente 74 m², localizadas no setor de Autarquias sul, Quadra 5, bloco N, edifício OAB, salas 706,708 e 710 em Brasília – DF, as referidas Salas dispõem de banheiro privativo e mobílias.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2021
PROCESSO Nº 2021012005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação
CONTRATADO: PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.643.835/0001-20.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e a instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a demandas da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 261.121,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 449052; Fonte: 029800000; Ficha: 20210907.

Araguaína/Tocantins, 18 de novembro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 173/2021

ARAGUAÍNA/TO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sra. HONEQUE LUZ DA SILVA, matrícula nº 529, e como suplente o servidor GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 44095, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021012005.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
137/2021	PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.643.835/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 06/2021

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2021.
 PROCESSO Nº 084/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.175,20 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

MARZONETE DUARTE DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2021.
 PROCESSO Nº 084/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA
 CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.588,80 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

MARZONETE DUARTE DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2021.
 PROCESSO Nº 084/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA
 CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ VALOR R\$ 6.097,08 (SEIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

MARZONETE DUARTE DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2021.
 PROCESSO Nº 084/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA
 CONTRATADO: RONALDO GONCALVES DA SILVA - ME
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.286,80 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

MARZONETE DUARTE DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2021.
 PROCESSO Nº 084/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA
 CONTRATADO: D. S. S. SILVA – VAREJISTA – EIRELI- ME
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

MARZONETE DUARTE DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2021.
 PROCESSO Nº 084/2021.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
 CNPJ: 09.536.683/0001-70
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.514,90 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

MARZONETE DUARTE DA SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: VICTORIA SILVA DO NASCIMENTO CUNHA, matrícula nº 46761 e DELTIANE SANTANA DE SOUSA matrícula nº 46778 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 084/2021:

Nº do contrato	Empresa	
010/2021	SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
011/2021	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME	CNPJ: 10.774.009/0001-03
012/2021	K. R. MELO - EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
013/2021	RONALDO GONCALVES DA SILVA - ME	CNPJ: 10.353.105/0001-88
014/2021	D. S. S. SILVA – VAREJISTA – EIRELI- ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70
015/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

ESCOLA MUL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 03/2021.

PROCESSO Nº 70/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.

VALOR TOTAL: R\$ 6.924,49 (Seis Mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Vanda Nunes De Oliveira
ASSOC DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESC. MUL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2021.

PROCESSO Nº 70/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.

VALOR TOTAL: R\$ 1.385,84 (Mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Vanda Nunes De Oliveira
ASSOC DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESC. MUL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2021.

PROCESSO Nº 70/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.

VALOR TOTAL: R\$ 6.529,63 (Seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Vanda Nunes De Oliveira
ASSOC DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESC. MUL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2021.

PROCESSO Nº 70/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: Juarez de Oliveira Lopes

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.

VALOR TOTAL: R\$ 5.461,68 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Vanda Nunes De Oliveira
ASSOC DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESC. MUL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 008/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Associação De Apoio De Pais E Mestres Da Escola Municipal Aurelio Buarque De Holanda no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ádilla Pereira Alves Pinto, matrícula nº 27725 e Márcio Antônio Ceravolo Júnior, matrícula nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

17755, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 70/2021:

Nº do contrato	Empresa	
003/2021	Ronaldo Gonçalves da Silva	CNPJ: 10.353.105/0001-88
004/2021	D.S.S. Silva Varejista Eireli-ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70
005/2021	Supermercado Lider	CNPJ: 13.892.227/0001-30
006/2021	Juarez de Oliveira Lopes	CNPJ: 09.536.683/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Aurelio Buarque De Holanda, da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA Associação De Apoio De Pais E Mestres Da Escola Municipal Aurelio Buarque De Holanda aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Vanda Nunes De Oliveira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal Aurelio Buarque de Holanda

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 07/2021

Araguaína/TO, 22 de novembro de 2021.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 do dia 05 de fevereiro de 2021, e pela Portaria nº 06/2021, CONSIDERANDO o que preconiza no Edital Nº 01/2021, de 08 de novembro de 2021, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes em turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2021.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, em Araguaína/TO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2021.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Lays Fernanda Dias Eterno da Silva	02	04 pontos

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (03) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Renata Oliveira Silva	03	03 pontos
Rozeane Nogueira Galvão	01	01 ponto
-	-	-

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 02/2021.

Araguaína, 22 de novembro de 2021.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 02/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01/2021 de 27 de outubro de 2021, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2021.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação

imediate) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021.

LENIR SANTOS P. MONTEIRO
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 521/05 de fevereiro de 2021

ANEXO I

Resultado final do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2021.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Rozelaine da Silva Rodrigues	01	07

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KODDOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº11/2021

Araguaína/TO, 19 de Novembro de 2021.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KODDOBUTZKI, LETÍCIA DO CARMO GUIMARÃES no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 521/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 03 de 28 de Outubro de 2021, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 03/2021.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

LETÍCIA DO CARMO GUIMARÃES
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2021.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (02) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
EDINEUSA DIAS SOUSA CAMPELO	01	08
CLEONICE R. DA SILVA MOURA	02	06

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (02) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

Processo nº 2021018056

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Assunto: Aquisição de Material de Consumo – Enfeites natalinos

DESPACHO/SEMELC Nº 064/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do Pregão Presencial nº PREGÃO: 053/2021 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de consumo (enfeites luminosos natalinos) para serem instalados nas principais Ruas e Avenidas da cidade de Araguaína, em comemoração das Festividades Natalinas, HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 18 de novembro de 2021, no Diário Oficial De Araguaína nº 2.428, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
JR SOARES ATACADISTA EIRELI CNPJ: 32.136.831/0001-81	01

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2021

PROCESSO Nº: 2021019054

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI.

CNPJ: 21.452.937/0001-78.

OBJETO: Locação de bens móveis, constantes do Pregão Presencial nº 048/2021, Ata de Registro de Preços Nº 097/2021, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, na realização dos eventos natalinos, apoios culturais, Réveillon, atividades culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, entre outros.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2021, Ata de Registro de Preços Nº 097/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, de acordo com o Crédito Orçamentário do Orçamento Vigente.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2049.2358;
 Elemento de Despesa: 33903914; Fichas: 20211377; Fonte: 001000000.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de novembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 324/2021

ARAGUAÍNA – TO, 19 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 45549, fiscal e como suplente o servidor Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021019054, apenso ao processo nº 2021009085.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
127/2021	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI CNPJ/MF nº 21.452.937/0001-78

Objeto: Locação de bens móveis, constantes do Pregão Presencial nº 048/2021, Ata de Registro de Preços Nº 097/2021, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, na realização dos eventos natalinos, apoios culturais, Réveillon, atividades culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, entre outros.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA SEMECL Nº 331/2021

ARAGUAÍNA-TO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Homologa e valida cadastros culturais dos trabalhadores, artistas, agentes, espaços, empresas, cooperativas, instituições comunitárias, coletivos e grupos não formais, da cidade de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

Considerando os pareceres realizados até o dia 18 de novembro de 2021, pela Comissão Interna de Homologação dos Cadastros Culturais do Município de Araguaína, instituída pela PORTARIA SEMECL 100/2021 24 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Araguaína nº 2.358 – quinta – feira, 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o resultado de aprovação dos cadastros culturais, validando e certificando conforme estabelecido na portaria acima citada.

Parágrafo primeiro – Para identificação numeral de validação, foi utilizado a data e hora de inscrição cadastral.

AGENTES, ARTISTAS, TRABALHADORES DA CULTURA, TÉCNICOS, ESPAÇOS E PRODUTORES CULTURAIS				
ITEM	Nº VALIDAÇÃO	NOME	CNPJ /CPF	AREA/MODALIDADE
01	11232020 182234	Cesar Silva Rocha	90955269172	Teatro, Artes visuais, Produção Artística, Artes cênicas, Música, Dança, Produção Cultural
02	330/2021 124447	CHARLES CORDEIRO GOUVÊA	04755301793	Artística, Oficineiro / instrutor/professor
03	3312021 150003	DEBORA DE SOUSA FREITAS CARVALHO	02939040141	Músico/Musicista
04	1123/2020 184528	FERNANDA REZENDE	04621691112	Música
05	11232020 175041	Francisco Felix Dos Anjos Carreiro	623926.201-30	Artesanato, Cultura Afro, Capoeira
06	11232020 155431	Geraldo Marques da Silva	36973688187	Música
07	11242020 124509	HISTLEY RODRIGUES DE GODOI	005.140.692-60	Produção Artística, Fotografia
08	121/2020 152923	IRENE VIERA DA SILVA SOUSA	91866120182	Produção Artística, Artesanato, Expressões da cultura popular, Artes Manuais
09	3312021 220801	Jackie Melo	04134033195	Música, Audiovisual
10	4272021 115113	Joao Batista de Almeida Filho	00426291107	Festividades Juninas, Carnaval, Shows artísticos
11	1125/2020 221208	LÉDIANA COSTA	01121521126	Música, Literatura
12	11232020 180410	Maria Creuza da Silva	47937076100	Artes visuais, Artesanato, COSTUREIRA
13	11/23/2020 17:26:14	Nelsa Araújo de Oliveira	79780911120	Culinária
14	11222020 124636	Nilde Bezerra Lima	059.341.433-01	Música
15	11212020 203546	Vanete Teixeira Vargem	00147393566	Costura criativa
16	11242020 235923	WEKISLEY CASCIMIRO PAZ	00972071105	Música
17	11232020 174755	Welberson da Silva Borges	04615783108	Música
18	11232020 163717	Welberte Tenorio dos Santos	02532245190	Dança
19	4122021175059	Adão Viana De Oliveira Neto	018004131-22	Música
20	842021166326	Amanda Dias Leite Sena Silvestre	066.293.951-40	Músico/Musicista, Produtor Cultural
21	482021115835	Amires Aparecido Alves	59734140191	Músico/Musicista
22	3292021100821	Andressa Moreira Da Silva	046980321-56	Música/ Cantora
23	8102020195913	Antonio Gilson Da Silva	590.481.311-20	Produtor Cultural
24	11112021214958	Antonio Jádriel Pereira Novais	059152141-50	Musica
25	3312021154937	Arão Rodrigues Do Nascimento	233467791-49	Música
26	423202183123	Bille Theylor Lima De Brito	004460601-00	Música
27	4282021100311	Carlos Henrique C. Silva	056259381-05	Artes visuais, Música, Audiovisual
28	8212020125218	Carlos Pereira Franco	074779962-87	Técnico/Operador de Som, Produtor musical e Cantor gospel
29	06112021135736	Carlos Rafael Da Silva Viana	046131451-71	Produção artística, música, artes cênicas
30	11232020 182234	Cesar Silva Rocha	909552691-72	Produção, Artística
31	462021212013	Cleiciany Jordany Andrade da Silva	037695481-75	Música
32	3292021112925	Cleomar Gomes Da Silva	244103732-34	Fotógrafo(a), Músico/ Musicista, Técnico/ Operador de Som, Técnico/Operador de Iluminação, Técnico de Palco

33	03112021175517	Cleomir Alves Ferreira	016552381-67	Musico, Dj
34	7272021190207	Daniel Falcone Mega Dantas	010854071-52	Música
35	4212021152146	Davi Lima De Castro	235.250.292-68	Música
36	4132021114737	Dilmar Marinho Magalhães	336.594.001-49	Música
37	4162021203200	Domingas Do Livramento Pereira Dos Santos	008316581-93	Música
38	15112021120955	Doval Santos Trindade	877589621-49	Cinema e vídeo
39	01112021124001	Dowglas Alencar Ferreira	003595581-35	Musica
40	12112021210333	Edilberto ALVES Da Silva	05076318000170	Cinema, vídeo, musica
41	3302021162352	Edivan Canuto De Beniz	942687201-97	Audiovisual
42	4152021195339	Eduardo Moreira De Sousa	706.298.061-79	Música
43	02112021103136	Elcimar Pessoa Da Silva	4394040600067	Professor de Capoeira
44	3312021 200533	Elieiton Dos Santos Oliveira	939496261-15	Música
45	3292021120828	Elismar Soubreira De Sousa	046 213.241-28	Música
46	4252021233047	Eric Pereira Dos Santos	046216341-51	Música
47	8172020144400	Francisco Alves Dos Santos	625247201-87	Capoeira
48	11232020141034	Francisco Darcio Costa Santiago	009708781-50	Música
49	11232020175041	Francisco Felix Dos Anjos Carreiro	623926.201-30	Capoeira
50	11172020184726	Gaston Junior Monteiro	030903421-38	Produção, Artística
51	07042021122825	Gilson Filho Alves De Oliveira	02240034106	Produção artística, musica
52	04112021195954	Graciele Marçal Da Silva	04235247123	Musica
53	13112021101605	Guilherme Antônio Vieira Sousa	04808923181	Teatro
54	1072021123822	Guimar Alves Nunes	442679595-87	Teatro, Música, Expressões da cultura popular
55	3312021175233	Hermogenes Martins Da Silva	387063931-87	Música
56	4172021111359	Ivan Da Silva Sobral	953.824.961-53	Música
57	412021101725	Jackson Amaral Brandão	978382931-34	Música, Audiovisual
58	28102021145329	Jadson Batista Feitosa Do Nascimento	04296967100	Artes Visuais
59	462021224627	Jaidison Gabino De Souza	046213881-00	Artes visuais, Produção Artística, Música, Produção Cultural
60	3292021123742	Jaillon Resplandes Dos Santos	011.797.021-23	Produção, Artística
61	472021200132	Jean Junior Alvez Pêgo	016185781-70	Música
62	4162021174945	Jhonn Wesley Araújo Reis	079628471-74	Pesquisa
63	11202020143317	Joao Batista De Almeida Filho	004262911-07	Festividades Juninas, Carnaval, Shows artísticos
64	04112021185431	João Bosco Vieira De Sousa	94026548104	Teatro , musica
65	03112021171349	Joao Carlos Vieira De Matos	11740965000137	Produção, musica
66	8112021130116	Joao Figueiredo Santos	010089552-21	Música
67	4132021162011	Joao Junior Bosco Vieira De Sousa	034.407.511-71	Música
68	729202184306	João Pereira Lima	515667371-68	Produção Artística, Festividades Juninas, Música
69	3292021125221	Joêgo Wasly Silva Soares	015.649.092-71	Teatro, Cinema e Vídeo, Produção Artística, Música, Audiovisual
70	462021215239	John Lennon Carvalho Dos Santos	029378821-96	Música
71	4232021194430	Jonas Luiz De Freitas	267131281-49	Produção, Artística
72	4262021192246	Jose Augusto Custodio Oliveira	044169691-04	Música
73	4152021104528	José Da Silva Costa Filho	253950841-34	Audiovisual, Publicidade
74	882020143543	José Pereira Dos Santos	565821661-82	Música
75	472021133307	Karen Juliette Da Luz Brito	074100093-81	Artista Drag ou de Performance, Escritor(a), Educador Cultural
76	4162021233329	Karoline Sousa Silva	072466751-24	Música
77	3312021180158	Laercio Luan Dos Santos Sousa	044.922.331- 05	Música
78	8212020114824	Leonardo Barbosa Pereira	046.041.591-30	Música, Tocador de instrumentos, tecladista e sanfoneiro.
79	512021111207	Lguatemy Lopes Araújo	019450854-44	Teatro, Cinema e Vídeo, Produção Artística, Artes Plásticas e Visuais
80	462021211309	Lindonbergue Barbosa De Viveiro	969552281-53	Música
81	4302021102120	Lizandra Sousa Dos Santos	060048831-40	Música
82	4142021151745	Lourimar Tavares De Assunção	188796831-87	Música, Produção Cultural

83	472021174914	Lucivaldo De Souza Costa	844.816.763-53	Produção Artística
84	462021124739	Luiz Carlos Da Conceição	028649611-99	Produção, Artística
85	8152020145938	Luiz Ferreira De Moura	000902821-83	Música
86	8212020171811	Madian Barbosa Braga	211010601-82	Produção, Artística, Oficineiro /Instrutor/ professor
87	4222021135038	Marcela Bezerra Rodrigues	038550761-54	Dança
88	4292021152913	Marcelo Alves Dos Santos	921451911-00	Música
89	4132021193313	Marcelo Junior Alves Costa	046219221-06	Música
90	4232021114425	Marcelo Pereira Miranda	046155501-89	Festividades Juninas, Música, Dança
91	8302020101149	Marcos Roberto Dias Tavares	023712141-75	Música
92	4142021105721	Maria De Jesus Bezerra Dourado	372257741-15	Produção Artística
93	05112021135249	Maria Neide De Sousa Santos	57662570115	Artesanato
94	427202195227	Marlene Pereira Diniz	253496602-25	Música
95	13112021100129	Mateus Vieira Da Silva	05935593122	Música
96	3302021200845	Mauro Sérgio Lima Dos Santos	878396441-04	Música, Dj
97	462021140402	Melquiesedec Pereira De Novais	185318778-06	Música
98	7282021132944	Michael Jackson Da Silva Dantas	016271861-66	Música, Dança
99	08112021132714	Miguel José De Oliveira	13215574187	Literatura
100	482021135946	Murillo Pires De Sousa Lopes	058160291-93	Música, Expressões da cultura popular, Dança, Carnaval, Artes Manuais, Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais (Cultura das Diversidades)
101	8282020202248	Naelton Mendes Do Nascimento	046135011-48	Música
102	8212020121906	Neurivan Vieira Gomes	781.304.843-15	Música
103	4142021184158	Olivar Reis Vieira	264555871-20	Música
104	1182020100209	Osmarina Batista	904306031-34	Artesanato
105	8132021145500	Paula Stania Silva Santos	015184201-92	Produção Artística, Música
106	1012021112013	Paulo Egídio Rosa Oliveira	837520481-15	Teatro, Artes cênicas
107	04112021093749	Rafael Alves De Brito	04615693109	Música
108	492021135831	Rafael Macedo Da Silva	022403041-89	Dança
109	07112021112238	Raimunda Cleide Da Silva Fernandes	00526489316	Produtor Cultural
110	462021143309	Raimundo Ribeiro De Sousa Neto	831 565 181 -15	Produção, Artística
111	4122021103920	Reginaldo Souza Silva	09360220000109	Música, Produção Cultural
112	4222021181409	Renato Bezerra Dos Santos	012.956.681-06	Música
113	14112021170037	Leite Ricardo Santana	007306491-21	Festividades Juninas
114	4302021153803	Ricardo Oliveira Simão	064.156.971-88	Música
115	3292021131539	Roberta Andrade Salviano	049394001-40	Música
116	4192021205037	Romilda Martins Da Silva	003202481-94	Música
117	729202192044	Romualdo Vieira Lima	498507251-68	Produção Artística, Música
118	15112021125522	Rosana Cardoso Dos Santos Costa	029580081-00	Música
119	3292021135358	Sandra Luzia Alves Vieira	784171631-15	Música
120	25102021	Valdirene Gomes Souza Alves	387088921-72	Oficineiro,teatro
121	4162021173704	Vicente Martins Araújo	021338851-02	Música
122	822021154203	Vinicius Maçãl Rodrigues	075602771-36	Música
123	03112021170628	Vinicius Taylos De Jesus Lima	035736383-33	Dj
124	11232020 135837	Vitor Maçãl Rodrigues	065190651-29	Música
125	13112021093629	Viviane Faria	063943861-03	Teatro
126	8212020115637	Walison Sousa Silva	006523011-69	Artes visuais
127	11232020145336	Walter Marciano Dos Santos Filho	788001451-91	Música
128	3302021132129	Wanderson Alencar De Sousa Freire	104.265.147-77	Música
129	8242021100713	Welson Ribeiro Lima	546.688.401-49	Artesanato
130	4272021171923	Wercolys Delmondes Lima	04791849256	Música
131	7282021140608	Wesley Aquino	981712241-72	Música, Dança
132	3312021103014	Wilemar Dias Da Silva	031 794 711 -74	Música

133	3302021124723	Ygor Dheferson Dos Santos Matos	554027632	Música
134	16112021134114	Zadiei Vieira Da Conceição	731.562.301-97	Música
135	1122020133019	Raimundo Nonato Santana Lima	97711004168	Músico/Musicista
136	8212020140239	Jose Edison Ferreira de Sousa	985 049 591 -04	Produção Artística
137	3292021115836	Thulio Martins Resplandes Sousa	066.190.921-28	Música
138	3292021120828	Elisma Soubreira de Sousa	046 213.24128	Músico/Musicista
139	3292021121009	Pedro Ivo Gomes Cardoso	066437201/50	Música
140	3292021123208	Edson Oliveira da Silva	052 911 993 50	Música
141	3292021123742	JAILTON Batidão	011.797.021.23	Produção Artística, Música
142	3292021124233	PEDRO Fracks Araujo Sousa	030557651-84	Música
143	3292021125221	Joego Wasly Silva Soares	015.649.092-71	Teatro, Cinema e Vídeo, Produção Artística, Música, Audiovisual
144	8192020174551	MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS	822158201-87	Música
145	3292021125659	Edmar Elias Costa	819608751-91	Produção Artística, Folia de Reis, Música
146	3292021130039	Francisco Dário Costa Santiago	009.708.781-50	Música
147	3292021130636	Vanderlei Moura Oliveira	009912451-30	Música
148	3292021131539	Roberta Andrade Salviano	049394001-40	Produção Artística, Música, Audiovisual, Carnaval
149	3292021131609	Vanderson Gomes Santana	731564771-68	Produção Artística, Música
150	3292021132858	Geslaine Costa da Silva	066559741-00	Música, Aluguel de iluminação
151	812020131459	Marcio Rogério Carvalho da Silva	006095631-30	Música
152	3292021133530	Getúlio Alves Santana	286005841-91	Produção Artística, Música
153	3292021133856	Gilson Pereira da Silva	714 995 712 91	Música
154	8122020113611	Joao Pedro Crispim Vieira	055968691-98	Música
155	3292021135106	Tassio Nogueira Macedo	017078471-18	Músico/Musicista, Técnico/Operador de Som, Técnico de Palco, Produtor Cultural
156	3292021135358	Sandra Luzia Alves Vieira	784171631-15	Música
157	3292021141027	Wemerson bezerra de Oliveira	002.044.271-85	Música
158	8212020125218	Carlos Pereira Franco	074779962-87	Produção Artística, Música
159	3292021143459	ANTONIO EDIVALDO OLIVEIRA FREITAS	318418212-68	Produção Artística
160	3292021144622	Fábio Reis Cordeiro Abrantes	670808802-97	Produção, Artística, Técnica
161	3292021145142	Alex Aparecido Gonçalves Fernandes Alencar	038.084.561-08	Artes visuais, Produção Artística
162	3292021145907	MARCOS MARQUES FEITOZA	049005901-50	Música
163	3292021150658	Felipe liberio Costa	074956731-76	Música
164	3292021151128	Jordanio Vasconcellos de Sousa	033912251-06	Artista do audiovisual
165	3292021151135	Mauro Sergio Lima dos Santos	026536531-76	Artista do audiovisual, Música/Musicista
166	3292021155926	ADIMILSON MAURILIO DE SOUSA	196880401-34	Música
167	3292021160254	Lidiomar Araujo Pereira	013380921-89	Música
168	3292021165909	José Diêgo Alencar Pontes	040985291-06	Música/ DJ
169	3292021170413	Gessneide da silva oliveira	05036304110	Música
170	3292021170533	Clebison Gomes da Silva	014.751.231-08	Produção, Técnica
171	3292021171522	Cleomar Alves Ferreira	01655238167	DJ
172	3/29/2021 17:46:13	Sebastião Pereira da Silva	93647646172	cantor e compositor
173	3292021174915	Alexandro Pereira dos Santos	02439663344	Música
174	3292021181739	JOELHITON MUNIZ DOS SANTOS	024.263.691-83	Música
175	3292021182039	Maria Eliete Nunes dos Santos	031.193.951-10	Música

176	3/29/2021 18:20:44	JESUSMARIO SANCHES DA SILVA	64073920120	Músico/Musicista
177	3292021190430	Francisco Ivan de Sousa	643.780.551-04	Música
178	3292021191732	Vilson lima da Silva	031 794 991-84	Música
179	8102020153319	Paloma Carvalho Aquino Mota	046.150.941-59	Música
180	8212020175857	Evaldo Gonçalves de Souza	30646952153	Música
181	3292021193818	Diones Pereira de Sousa	041.276.021-55	Música
182	3292021195827	Reginaldo Fonte Vilarins	609056972-00	Música
183	3292021194935	Francisco José Ferreira	82316007104	Música
184	3292021201631	alysen Vieira Saraiva	042605531-43	Música
185	3292021203917	Américo Pereira Soares	795.911.321-15	Produção Artística, Música
186	3292021204107	Esdras de Oliveira Costa Silva	034959981-52	Audiovisual
187	3292021140523	Devair Fernandes da Silva	715487401-52	Música
188	3292021141027	Wemerson bezerra de Oliveira	002.044.271-85	Música
189	3292021141027	Carlos Pereira Franco	002.044.271-85	Música
190	3292021143459	ANTONIO EDIVALDO OLIVEIRA FREITAS	318418212-68	Produção, Artística
191	3292021144622	Fábio Reis Cordeiro Abrantes	670808802-97	Produção, Artística, Técnica
192	3292021145142	Alex Aparecido Gonçalves Fernandes Alencar	038.084.561-08	Produção, Montador de Som e Iluminação
193	3292021145907	MARCOS MARQUES FEITOZA	049005901-50	Música
194	3292021150658	Felipe liberio Costa	074956731-76	Música
195	3292021151128	Jordanio Vasconcellos de sousa	033912251-06	Artística, Técnica
196	3292021151135	Mauro Sergio Lima dos Santos	026536531-76	Produção Artística, Música, Audiovisual
197	3292021155926	ADIMILSON MAURILIO DE SOUSA	196880401-34	Música
198	3292021160254	Lidiomar Araujo Pereira	013380921-89	Música
199	3292021201631	Walysen Vieira Saraiva	04260553143	Música
200	3302021111733	Tiago Pereira da Silva Lima	066.973.631-77	Música
201	3302021115625	Carlos Alves da Conceição	893638841-04	Música
202	3302021120043	Bboi Pitito	029.604.521-78	Dança
203	11202020101516	Rute Alves Bezerra Lima	887889971-20	Produção Artística, Música
204	3/30/2021 12:07:43	Cosme José Gonçalves Junior	02280350157	Músico/Musicista
205	8202020160349	Renivaldo Brito de Sousa	015892951-96	Música
206	8112020114626	Natargnan Leite Sobrinho	02976033102	Música
207	8202020133229	Dhyeison Felipe de Oliveira	039221691-47	Música
208	3302021123904	Domingos Dias Campos	005246861-57	Música
209	3302021124422	Isaias Abreu de Araujo	315395133-00	Música
210	8/20/2020 4:58:20	Valdilson de Sousa das Neves	01130062171	DJ
211	3302021132129	Wanderson Alencar de Sousa Freire	104.265.147.77	Música
212	3302021141217	Alexandro Soares Lima	035098654-13	Música
213	3302021145817	Manoel dos Santos Vieira	433895031-53	Música
214	3302021154109	Marcos Vinicius Oliveira Beniz	067.342.571-18	Produção Artística
215	84202095356	Cleiton Vieira de Freitas	031.397.751-80	Música
216	3302021172449	Alexandre Rodrigues da Silva Junior	019098965-35	Música
217	813202093159	Francisco da Conceição	343521633-68	Música
218	3302021173933	Victor lury Tome de Sousa	027897661-18	Música
219	3302021174625	Josafá Cardoso da Silva	61799661172	Música
220	3302021175819	Walisson Xavier Rodrigues	064057941-80	Música
221	3302021181550	Jucelia de Sousa Araujo	02709812177	Produção Artística, Música
222	3302021191349	Rogério	63473011215	Música

223	3/30/2021 19:28:29	Jose Eugeldes Gomes Dos Santos	86708538172	Músico/Musicista
224	3302021124723	Ygor Dheferson dos Santos Matos	554027632	Música
225	8152020145938	Luiz Ferreira de Moura	00090282183	Música
226	11232020145336	Walter Marciano dos Santos Filho	78800145191	Música
227	3302021200843	Heden Leite Sobrinho	00587406194	Ator/Atriz, Artista do audiovisual, Dançarino(a)/ Coreógrafo, Educador Cultural, Produtor Cultural, Gestor Cultural
228	8202020154055	Mauro Sergio Pereira dos Santos	87839644104	Música
229	3/30/2021 20:22:08	Jose Evangelista Vieira	336.560.451.00	Músico/Musicista
230	832020120240	Alexsandro Marcos Figueredo Silva	83360069153	Dj
231	7312020183056	Edilson Vasconcelos Coelho	46367977104	Música
232	3302021213339	Carlos Oliveira Nascimento	14623376788	Músico/Musicista
234	3302021215711	Ronildo Barbosa de Miranda	64543668120	Teatro, Artes cênicas, Música
235	729/202184306	João Pereira Lima	51566737168	Produção Artística, Festividades Juninas, Música
236	3302021224045	Edjones Pereira dos Santos	049.747.111-64	Música
237	331202101746	Yasmin Nery do Nascimento Junqueira	05698894132	Música
238	331202185642	Normano Lima	17632102272	Produção Artística, Produção Cultural
239	3/31/2021 10:13:03	Mivaldo Dias Brito	24734470120	Músico/Musicista
240	3/31/2021 10:30:14	Willmar Dias da Silva	031 794 711 74	Músico/Musicista
241	3/31/2021 11:05:21	Genilson Melo Sousa	4326835184	Técnico/Operador de Som
242	3/31/2021 12:06:21	Francisco das Chagas Pereira Guerra Neto	01882338227	Educador Cultural, Músico/Musicista, Produtor Cultural
243	3/31/2021 13:05:10	Suelaine de Sales Mendonça	02897287110	Dançarino(a)/ Coreógrafo
244	3/31/2021 14:22:31	José Gonzaga Bezerra	04678942130	Músico/Musicista
245	3/31/2021 14:47:27	Jesiel da Silva Carvalho	02261036175	Produção, Artística, Técnica
246	3/31/2021 15:09:39	Leticia Souza Silva	052.433.121-93	Artesão(a), CULINÁRIA, VENDEDOR
247	3/31/2021 16:15:08	Luan Bezerra Rodrigues	02762749140	Músico/Musicista
248	3/31/2021 18:23:40	Jose Alves Dias	15716635253	Músico/Musicista
249	3/31/2021 18:32:20	Sandrillyn Silva Sousa	059.550.421-30	Dançarino(a)/ Coreógrafo
250	3/31/2021 18:37:05	Neemias Soares de Oliveira	742009413-68	Músico/Musicista
251	3/31/2021 18:52:10	Maxcisley Lopes Machado	03175994105	Produção Artístico/ Produção do evento
252	3/31/2021 18:56:13	Tatila alves da Silva	071.482.971-41	Dançarino(a)/ Coreógrafo
253	3/31/2021 21:56:59	Eduardo Canuto Beniz	02678680142	Artista do audiovisual, Músico/Musicista, Técnico/Operador de Som, Técnico/ Operador de Iluminação, Técnico de Palco
254	3/31/2021 22:08:01	Jaqueline Cardoso de Melo	04134033195	Artista do audiovisual, Artesão(a), Fotógrafo(a), Músico/ Musicista
255	3/31/2021 23:03:40	Wellington Pereira da Silva	046.213.641-89	Músico/Musicista, interprete musical.
256	4/1/2021 8:58:22	Charles Viana dos Santos	43390510125	Músico/Musicista
257	4/1/2021 9:03:58	Guilherme Willian Costa Pince	02318018154	Músico/Musicista
258	4/1/2021 9:28:24	José Gildasio Silva Ferreira	00791191150	Músico/Musicista
259	4/1/2021 9:32:49	Mateus Joaquim da Silva	05244093150	Ator/Atriz, Músico/ Musicista, publicitário
260	4/1/2021 9:44:37	Thiago Moraes Costa	023.786.371-52	MONTEADOR DE ESTRUTURA
261	4/1/2021 9:58:05	Rogério Mourão Soares	70769993150	Montagem de palco e iluminação
262	4/1/2021 10:07:40	Erlanio Moreira Barbosa	85702315120	Artista do audiovisual
263	Jackson dos Santos Ferreira	Jackson dos Santos Ferreira	33237/0001-67	Produção Artística, Música
264	4/1/2021 10:43:10	Ayrton Oliveira de castro	05235578171	Músico/Musicista
265	412021104649	Marcus Vinicius Lima Monteiro	05633245113	Dançarino Coreógrafo

	4/1/2021 11:29:51	Genival Santos Trindade	76255875172	Artes Visuais, Artista do audiovisual, Fotógrafo(a), Técnico/ Operador de Som, Técnico/Operador de Iluminação, Técnico de Palco, Produtor Cultural
266	4/1/2021 14:49:01	Jose Pereira de Souza	03344351109	Técnico/Operador de Iluminação
267	4/1/2021 19:55:02	Raimundo Rodrigues Dias	01550437143	Músico/Musicista
268	4/2/2021 16:29:19	Renato Vennicius Rodrigues Silva	00559179170	Dançarino(a)/ Coreógrafo, Produtor Cultural
269	4/3/2021 14:50:42	Jainara Campos de Carvalho Costa	886.019.782-15	Cantora
270	4/3/2021 20:54:55	Valdenor Alves de Lima	02859619186	Técnico/Operador de Som
271	4/4/2021 21:54:59	Paulo Rafael Santos Miranda	04143823152	Músico/Musicista
272	05042021084923	Antonio de Pádua Sousa	26223155115	Técnica , montagem palco e tenda
273	4/5/2021 9:15:51	William de Sousa Almeida	06367251111	Montagem de palco, tenda, som, camarim
274	4/5/2021 11:43:42	Antonio Rodrigues dos Santos	48010375187	Músico/Musicista
275	4/5/2021 12:19:20	Alan Kardec Pereira	315.344.301-72	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS
276	4/5/2021 19:17:52	Valtenor Carreiro Sobrinho	53402960168	Técnico/Operador de Som
277	05112021142310	ZADIEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO	731.562.301-97	MÚSICO/MUSICISTA
278		ADRIANO FERREIRA AUGUSTO	020.805.651-33	MUSICO/CANTOR
279	29032021145907	MARCOS MARQUES FEITOSA	049.005.901-50	MUSICO/CANTOR
280	02112020133019	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	977.110.041-68	MUSICO/CANTOR
281	21082020121906	NEURIVAN VIEIRA GOMES	781.304.843-15	MUSICO/DJ
282	16042021203200	DOMINGAS DO LIVRAMENTO PEREIRA DOS SANTOS	008.316.581-93	MUSICO/CANTORA
283	29032021160254	LIDIOMAR ARAUJO PEREIRA	013.380.921-89	MUSICO/CANTOR
284	31032021150939	LETICIA SOUZA SILVA	052.433.121-93	ARTISTA DO AUDIOVISUAL
285	17112020203617	EDSON CARVALHO ALENCAR	336.592.811-15	ESCRITOR(A), PRODUTOR CULTURAL
286	28072021132944	MICHAEL JACKSON DA SILVA DANTAS	016.271.861-66	MUSICO/CANTOR DANÇARINO
287	29032021140101	LUCIANO CHAVES ROSA	067.430.693-70	MUSICO/CANTOR
288	23112020180410	MARIA CREUZA DA SILVA	479.370.761-00	ARTES VISUAIS, ARTESANATO,
289	16112021130542	FABRICIO LUSTOSA PEREIRA COSTA	051.503.481-98	MÚSICO/MUSICISTA
290	31032021230340	WELINGTON PEREIRA DA SILVA	046.213.641-89	MUSICO/CANTOR
291	29032021223615	THALLYS NUNES DE CARVALHO	058.831.671-79	MUSICO/CANTOR
292	13112021100129	MATEUS VIEIRA DA SILVA	059.355.931-22	MÚSICO/MUSICISTA
293	30032021101233	RAFAEL SOUSA E SILVA	066.867.481-45	MUSICO/CANTOR
294	29032021194935	FRANCISCO JOSE FERREIRA	823.160.071-04	MUSICO/CANTOR
295	30032021105321	ANDRE DA SILVA SOARES	002.539.502-52	MUSICO/CANTOR
296	01042021000410	DARCY ARAÚJO DOS SANTOS JUNIO	065.310.421-92	MUSICO/CANTOR
297	13112021093629	VIVIANE FARIA	063.943.861-03	ATOR/ATRIZ
298	13112021101605	GUILHERME ANTONIO VIEIRA SOUSA	048.089.231-81	ATOR/ATRIZ
299	30032021200843	HEDEN LEITE SOBRINHO	005.874.061-94	ATOR/ATRIZ
300	19112020213331	CARLONE ALVES DA SILVA	017.473.691-60	MUSICO/CANTOR
301	27072021113137	VITOR MARÇAL RODRIGUES	065.190.651-29	MUSICO/CANTOR
302	29032021115836	THULIO MARTINS RESPLANDES SOUSA	066.190.921-28	MÚSICO/MUSICISTA
303	29032021094628	CYNTHIA ALMEIDA SANTOS	031.794.421-58	MUSICO/CANTORA
304	06042021211309	LINDONBERGUE BARBOSA DE VIVEIRO	969.552.281-53	Musicista, Técnico/ Operador de Som
305	07042021200617	SANDRA LUZIA ALVES VIEIRA	784.171.631-15	MUSICO/CANTORA
306	20082020211712	JORDANIA ALICE FERREIRA LIMA	049.748.411-06	MUSICO/CANTORA
307	29032021190742	WESLY DA SILVA SOUSA	048.598.111-43	MÚSICO/MUSICISTA
308	15112021120955	DOVAL SANTOS TRINDADE	877.589.621-49	Artista audiovisual, fotógrafo(a)

309	29032021174613	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	936.476.461-72	MÚSICO/CANTOR
310	30032021121912	CARMEM DIAS DE ALMEIDA COSTA	016.931.331-05	MÚSICO/CANTORA
311	28042021100311	CARLOS HENRIQUE CONCEIÇÃO SILVA	056.259.381-05	MÚSICO/CANTOR
312	14112021170037	RICARDO LEITE SANTANA	007.306.491-21	Produção, Artística, instrutor/professor
313	10082020153319	PALOMA CARVALHO AQUINO MOTA	046.150.941-59	MÚSICO/CANTORA
314	31032021230910	WALTER DIAS MARTINS	389.252.731-87	MÚSICO/CANTOR
315	29032021213804	ELTON RODRIGUES DA SILVA	001.519.601-19	MÚSICO/CANTOR
316	29032021131539	ROBERTA ANDRADE SALVIANO	049.394.001-40	MÚSICO/CANTORA
317	29032021155926	ADIMILSON MAURILIO DE SOUSA	196.880.401-34	MÚSICO/CANTOR
318	29032021141623	CARLOS PEREIRA FRANCO	074.779.962-87	MÚSICO/CANTOR
319	30032021115625	CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO	893.638.841-04	MÚSICO/CANTOR
320	06042021102028	GALVÂNIA RODRIGUES DE MEDEIROS	048.083.141-69	MÚSICA, DANÇA
321	07112021113544	JAILTON RESPLANDES DOS SANTOS	011.797.021-23	MÚSICO/CANTOR
322	29/03/2021 12:18:49	LOURIVAL ALVES FEITOSA	336.047.381-72	MÚSICO/CANTOR
323	13082020093159	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	343.521.633-68	MÚSICO/CANTOR
324	31032021200533	ELIELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	939.496.261-15	MÚSICO/MUSICISTA
325	02042021162919	RENATO VENNÍCIUS RODRIGUES SILVA	005.591.791-70	PRODUÇÃO, ARTÍSTICA
326	29072021092044	ROMUALDO VIEIRA LIMA	498.507.251-68	MÚSICO/CANTOR
327	29032021182044	JESUMARIO SANCHES DA SILVA	640.739.201-20	MÚSICO/CANTOR
328	03112021202114	LEONARDO BARBOSA PEREIRA	046.041.591-30	MÚSICO/CANTOR
329	03112021170628	VINÍCIUS TAYLOS DE JESUS LIMA	035.736.383-33	DJ MUSICAL
330	03112021174500	CLEOMAR GOMES DA SILVA	244.103.732-34	PRODUÇÃO, TÉCNICA/DJ
331	03112021175517	CLEOMIR ALVES FERREIRA	016.552.381-67	PRODUÇÃO, TÉCNICA/DJ
332	15042021195339	EDUARDO MOREIRA DE SOUSA	706.298.061-79	MÚSICO/CANTOR
333	30032021174625	JOSAFA CARDOSO DA SILVA	617.996.611-72	MÚSICO/CANTOR
334	03112021214820	CESAR SILVA ROCHA	909.552.691-72	PRODUÇÃO ARTÍSTICA, MÚSICA
335	18112021092944	KATIELE MIRANDA BEZERRA	018.905.001-27	MÚSICO/CANTORA
336	31032021100921	JACIRENE RODRIGUES CARDOSO	515.294.081-72	MÚSICO/CANTOR
337	29032021133856	GILSON PEREIRA DA SILVA	714.995.712-91	MÚSICO/MUSICISTA
338	29032021095402	THIAGO RODRIGUES DA COSTA	022.380.871-76	MÚSICO/CANTOR
339	29032021130636	VANDERLEI MOREIRA OLIVEIRA	009.912.451-30	MÚSICO/CANTOR
340	01112021124001	DOWGLAS ALENCAR FERREIRA	003.595.581-35	MÚSICO/MUSICISTA
341	07112021112238	RAIMUNDA CLEIDE DA SILVA FERNANDES	005.264.893-16	MÚSICO/CANTORA
342	15112021125522	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	029.580.081-00	MÚSICO/CANTORA
343	21082020171811	MADIAN BARBOSA BRAGA	211.010.601-82	Músico/Musicista, Produtor Cultural
344	30032021085725	JANDJANS ROCHA LOPES	005.679.381-23	MÚSICO/MUSICISTA
345	16112021000853	GUSTAVO ANDRE MARTINS DE SOUSA	048.612.941-18	Produção, Artística, Técnica,
346	16112021002906	Relderson Sousa Freitas	012.965.941-07	Teatro, Produção Artística, Festividades Juninas
347	16112021002103	Iolanda Carneiro Coelho Pereira	250.519.528-52	Produção, Técnica, Oficineiro /instrutor/ professor
348	15112021235833	Gleicymara de Jesus Braga	040.161.111-61	Produção, Técnica, Oficineiro /instrutor/ professor
349	16042021173704	Vicente Martins Araújo	021.338.851-02	MÚSICO/CANTOR
350	01042021125311	Kelson Bezerra costa	019.273.161-03	MÚSICO/MUSICISTA
351	16112021101854	Maria Vitória Araújo Nunes	058.408.781-03	MÚSICO/CANTORA
352	16112021153255	Daiara Resende Barbosa	025.298.493-58	MÚSICO/CANTORA
353	16112021121258	Elisa Borges de Alcântara Alencar	520.453.661-20	Oficineira / instrutor/ professor
354	16112021180141	Luiz Fernando Fontes da Silva Ribeiro	056.428.051-85	MÚSICO/CANTOR
355	14082020152510	ILDEMAR JOSE DE MOURA FILHO	017.527.921-73	Músico/Musicista

356	16112021172814	Fernanda de Alcântara Alencar	010.392.821-99	Ator/Atriz, Escritor(a)
357	16112021150100	Fabya Martins Silva	713.317.351-49	Educador Cultural, Gestor Cultural
358	19112020152730	Regina Aguiar Gonçalves	06103975166	Cozinheira e venda
359	11/23/2020 14:10:34	Francisco Darcio Costa Santiago	00970878150	Músico/Musicista
360	11/20/2020 19:38:16	Thiago Sousa Silva	02845286171	lanche
361	3/30/2021 10:05:24	Hugo morais marinho oliveira	04136549156	Músico/Musicista, Técnico/Operador de Som, Técnico/ Operador de Iluminação
362	16112021213140	Rosana Maria Martins Fernandes Morales	587.682.031-87	Oficineiro /instrutor/ professor
363	18112021113216	Grazielly Alessandra Viera de Souza	060.024.331-12	Artes Visuais
364	31032021100645	RAIMUNDO PINTO BOTELHO	83347135172	Produção Artística Musico
365	12112021234142	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO	29.197.256/0001-12	Centro artístico ou cultural afro-brasileiro, Empresas de diversão e produção de espetáculos, Escola livre de capoeira, Espaço de apresentação musical, Festas populares e carnaval
366	12082020164850	EDU SHOW	24.293.104/0001-08	Gravações e produções musicais
367	13112021022250	INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS – INSCCTO	13.553.118/0001-99	Eventos
368	16112021152938	ACALANTO Academia de Letras de Araguaína e Norte Tocantinense	06.368.122/0001-11	Eventos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021010668
Interessado: Deusimar Saraiva da Costa
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 714 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 481/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO da importância de R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) paga pelo contribuinte interessado a título de honorários advocatícios, uma vez comprovada a legalidade do referido lançamento.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009114
Interessado(a): Jocilene Gomes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 725 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 069/2021 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 519/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29364 nos exercícios de 1992 a 2006 e 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021012322
Interessado: Jose Vieira Nunes
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 731 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 203/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 466/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. JOSE VIEIRA NUNES, desde que devidamente correlacionada aos imóveis de inscrição nº 51364 e 51366, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados (em especial a ação de execução fiscal nº 0030457-23.2020.8.27.2706), ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de dezembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015249
Interessado: Jose Pereira de Sousa
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 732 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 260/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 508/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 81891, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 22/09/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021016123
Interessado: Martinha Lopes da Silva Costa
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 733 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 282/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 507/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 93404, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 06/10/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015049
Interessado: Orfileno Lopes Ferreira
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 734 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 228/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 470/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 18791, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 20/09/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 20200010869
Interessado: Natanael Rodrigues da Fonseca
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 737 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 227/2020, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 493/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação aos imóveis de inscrição nº 42347, 42349 e 59354, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 25/11/2020, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021012258
Interessado: Alidio José Braz
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 738 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 248/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 483/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 19920, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 10/08/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019008247
Interessado: Meire Ferreira Lima
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 739 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 140/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 486/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 47948, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 18/07/2019, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021016086
Interessado: Ana Maria Franco Catroviejo
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 740 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 283/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 509/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 9893, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 06/10/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015478
Interessado: Nelci Cortês da Silva
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 746 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 239/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 522/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, desde que devidamente correlacionada ao imóvel de inscrição nº 10152, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021011477
Interessado: Ana Maria dos Santos Cardoso
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 747 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 292/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 521/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 30892, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 27/07/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021016156
Interessado: Jose Sousa dos Santos
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 748 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 287/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 520/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 46444, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 06/10/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015578
Interessado: Haroldo Aparecido Ferreira
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 749 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 267/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 523/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 4958, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 27/09/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006106
Interessado: Janio Damasceno Rodrigues
Assunto: Cancelamento de Cadastro Imobiliário

DESPACHO Nº 750 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 126/2021, emitido pela Coordenação de IPTU (fls. 33/34);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 496/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

a) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO da inscrição imobiliária 45622, ante a comprovação de que se trata de imóvel inexistente;

b) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança realizada tendo como polo passivo a contribuinte JONAS RIBEIRO DE BRITO, desde que devidamente correlacionada à inscrição nº 45622, assim como os protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais eventualmente ajuizados;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007448
Interessado: Jonas Ribeiro de Brito
Assunto: Cancelamento de Cadastro Imobiliário

DESPACHO Nº 751 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 125/2021, emitido pela Coordenação de IPTU (fls. 23/24);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 494/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

a) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO da inscrição imobiliária 45570, ante a comprovação de que se trata de imóvel inexistente;

b) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança realizada tendo como polo passivo a contribuinte JONAS RIBEIRO DE BRITO, desde que devidamente correlacionada à inscrição nº 45570, assim como os protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais eventualmente ajuizados;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006926
Interessado(a): Weberson Jose de Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 757 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 076/2021 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 527/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2771 nos exercícios de 1999 a 2006, 2011 e 2013, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de novembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SMF/DFT/537/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ALEXANDRE JOSÉ DE MOURA		
NOME FANTASIA	***		
ENDEREÇO	RUA 70, S/Nº, QUADRA 42, LOTE 07, JARDIM DOS IPÊS I		
CEP	77.820-082	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	36.402.483/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.276
COMUNICADO			
Prezado(a) Senhor(a), Vistos comunico, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada será DESENQUADRA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 09/01/2021.			
MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO			
1 - Atividade não contida no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. ➤ Contribuinte exerce atividade de intermediação (comissão)			
DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
1 - Art. 100, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, combinado com art. 257, inciso I da Lei Complementar Municipal 058, de 30 de dezembro de 2017, e ainda, Lei Complementar Municipal 080, de 07 de janeiro de 2021.			
INTIMAÇÃO			
Fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar seu recurso conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006. Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.			
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 30/09/2021		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 16:07		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:	Data:		
CPF:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 503/2021 PROCESSO SMF/ DFT/581/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	RODRIGO BORGES		
NOME FANTASIA	MASTER SEEDS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1.629, BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	26.590.383/0001-99	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.097
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2103547541 de 23/06/2021.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;	
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
Período: 23.11.2016 a 23.06.2021.	
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.	
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.	

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
23/11/2016 a 23/06/2021	581/2021 de 28/10/2021

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3559-9	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 29/10/2021
	HORA: 14:30h.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	Data:
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 510/2021 PROCESSO SMF/ DFT/593/2021			
---	--	--	--

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARCIO ODILON DIAS RODRIGUES		
NOME FANTASIA	M2 RUIAL		
ENDEREÇO	RUA DOS ADMINISTRADORES, Nº 208, BAIRRO JARDIM PAULISTA		
CEP	77.809-380	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	31.016.781/0001-36	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.626
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP2002831380 de 09/09/2020.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;	
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
04 - Contrato de prestação de serviço de Nº 045/2019 entre o contribuinte e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AR/TO.	
Período: 24.07.2018 a 09.09.2020.	
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.	
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.	

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
24/07/2018 a 09/09/2020	593/2021 DE 28/10/2021

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3559-9	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 10/11/2021
	HORA: 15h18.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	Data:
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 516/2021 PROCESSO SMF/ DFT/591/2021			
---	--	--	--

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	WELINGTON SILVA ALVES		
NOME FANTASIA	SERRALHERIA WS		
ENDEREÇO	AVENIDA CORONEL FLEURY, Nº 1495, SETOR CARAJÁS		
CEP	77.809-020	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	21.425.964/0001-51	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16.965
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Sistema Simplifica TOP1901773288 de 30/04/2019.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;	
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
04 - Contratos de Prestação de Serviços Prestados (todos);	
05 - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio.	
Período: 01.01.2016 a 30.04.2019.	
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.	
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.	

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 30/04/2019	591/2021 de 28/10/2021

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3559-9	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 05/11/2021
	HORA: 10h00min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	Data:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 424/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	JOÃO BATISTA DA SILVA		
NOME FANTASIA	LUCIO OUSIEL		
ENDEREÇO	RUA 13, SALA 02, Nº 68G, DOM ORIONE		
CEP	77.823-280	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	29.772.052/0001-68	INSC. MUNICIPAL	25.782

RELATÓRIO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.	
❖ O Fato Gerador: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.	
❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base na seguinte Lei: Art. 379, anexo III, 12, a.1, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017.	
✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$ 237,89 - 50% = 118,94	
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.	
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
❖ Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017.	
❖ Penalidades: Os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreu a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.	

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário
	TVRE	118,94
	Correção Monetária	17,93
	Juros	48,77
	Multa	54,75
Total		240,39

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.	
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 31/08/2021
ASSINATURA:	HORA: 09:28
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 763/2021 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/383/2021			
RAZÃO SOCIAL	LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI-ME		
NOME FANTASIA	LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS		
ENDEREÇO	RUA 20 s/nº QD. 22 LT. 750 SETOR MONTE SINAI		
CEP	77.804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIVIDADE ECONÔMICA	14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).		
CNPJ/CNPJ	12.725.956/0001-30	INSC. MUNICIPAL	*****

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 383/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relativa a inscrição no CAE - Cadastro de Atividade Econômica da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, infringindo o art. 253 da Lei Complementar 017/2017 com o valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II, de 28/12/2016.

DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS E PENALIDADES APLICADAS

❖ **Infração:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de realizar sua inscrição no CAE - Cadastro de Atividade Econômica da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, conforme dispõe o art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 017/2017.

Art. 253. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isentas ou imunes, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

❖ **Penalidade:** pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias conforme prevê o art. 261, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 017/2013 com o valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II, de 28/12/2016

Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, será imposta as seguintes penalidades:

I - o valor equivalente a R\$ 1.069,90 (um mil, sessenta e nove reais e noventa centavos) por falta de inscrição cadastral;

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no art. 261, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 017/2013, com valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF 001/2016, Anexo II, de 28/12/2016.	Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória	1.069,90

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
❖ Pagar o Crédito Tributário; Parcelar o Crédito Tributário ou Impugnar o Lançamento	
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3548.3	
FISCAL DE TRIBUTOS	DATA: 29/10/2021
ASSINATURA:	HORA: 16:22h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

NUMERO DO PROCESSO VIA SIMPLIFICA - TOP1600227607 de 27/12/2016
NUMERO DO PROCESSO SEFAZ - 2020005732 de 23/06/2020
INTERESSADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI-ME
ASSUNTO: BADA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - ME
--------------	--

CNPJ/CPF	LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
ENDEREÇO	RUA 20 S/Nº QD. 22 LT. 750 SETOR MONTE SINAI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*****
INÍCIO DE ATIVIDADE	07.10.2010

II - Da Diligência

Após análise da documentação apresentada e consulta no Sistema WEBISS, constatamos que a empresa acima qualificada, pertence ao ramo **comercial e prestacional** tipificado no art. 265 da Lei Complementar 017/2013 item e subitem 14.01- Lubrificação, limpeza, lastração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS); e solicitou transferência para a cidade de Carolina – MA em 27/12/2016.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a empresa foi auditada no período de 01/01/2016 a 27/12/2016. A empresa não emitiu nota fiscal de serviço no período fiscalizado.

DOS TRIBUTOS FEDERAIS

Não houve apuração de crédito tributário dentro do SEFISC;

No período que compreende esta fiscalização, a empresa é optante pelo Simples Nacional. Auditoria teve como base a legislação do Simples Nacional, através de conferência da regularidade dos Extratos das Declarações PGDAS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Não houve lavratura de auto de infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Houve descumprimento de obrigação Acessória, sendo:

➤ Falta de Cadastro Econômico: deixou de efetuar o cadastro de suas atividades, conforme prevê o art. 253 da Lei Complementar 017/2017 com o valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II, de 28/12/2016, sendo lavrado o Auto de Infração nº 763/2021.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA CADASTRAL

O contribuinte entrou com pedido de Baixa Cadastral no município de Araguaína, através do Processo Via Processo Simplificado TOP1600227607 de 27/12/2016. Na auditoria foram analisados os tributos acima, através da documentação apresentada pela empresa, onde totalizou um débito valor equivalente a **R\$ 1.069,90** (um mil, sessenta e nove reais e noventa centavos) por falta de inscrição cadastral. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dávida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa Cadastral no município de Araguaína da empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - ME**, até a quitação do débito mencionado. Resoluções que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decência e da tributação.

Fica o Contribuinte ciente que no prazo de 30 (trinta) dias contatos da data da ciência, fica intimado a:

1. Pagar o Crédito Tributário;
2. Parcelar o Crédito Tributário; ou
3. Impugnar o Lançamento.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína-TO, 29 de outubro de 2021.

Leany Machado de Castro Cruz
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3548-1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 383/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI-ME		
FANTASIA	LIDER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS		
ENDEREÇO	RUA 20 s/nº QD. 22 LT. 750 SETOR MONTE SINAI		
CEP	77.804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	12.725.956/0001-30	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*****
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 383/2021 de 19/07/2021;			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 317/2021 de 21/07/2021;			
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2016 a 27/12/2016 , resultando na lavratura do auto de infração abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.			
O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:			
❖ Auto de Infração Nº 763/2021 (Multa Por Descumprimento de Obrigação Acessória) no valor de R\$ 1.069,90 (um mil, sessenta e nove reais e noventa centavos), datado em 30 de outubro de 2021;			
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ R\$ 1.069,90 (um mil, sessenta e nove reais e noventa centavos) . Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 27/12/2016 , desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação. Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			
AUTORIDADE COMPETENTE			
FISCAL DE TRIBUTOS	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ		MATRÍCULA: 3548.3
ASSINATURA			LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
			DATA: 29/10/2021
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)			
NOME:			DATA
CPF:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 534/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	EMPLACAR PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA	EMPLACAR PLACAS PARA VEÍCULOS		
ENDEREÇO	AV. PERIMETRAL QD. 10 - LT. 192-A1 ANDAR S/Nº BAIRRO SANTA LUÍZA		
CEP	77.800-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	28.251.704/0001-56	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Contrato Social, Alterações Contratuais e Distrito Social;			
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 21/07/2017 A 10/04/2018;			
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 21/07/2017 A 10/04/2018;			
04- Guias de Recolhimento do ISSQN do período de 21/07/2017 A 10/04/2018;			
05- Extrato do Simples Nacional do período de 21/07/2017 A 10/04/2018;			
06- Guias de Recolhimento DASN - Simples Nacional do período de 21/07/2017 A 10/04/2018;			
07- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual do período 2017 E 2018;			
08- Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento / Alvarás de 2017 E 2018;			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315: O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
21/07/2017 A 10/04/2018		618/2021 de 12/11/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Leany Machado de Castro Cruz		Assinatura:	
Fiscal de Tributos			
Matrícula: 3548-3			
Município: ARAGUAÍNA - TO		Data: 22/11/2021	
		Hora: 9h e 32 min.	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome e CPF:		Data:	
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 535/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PEREIRA E SANCHES LTDA		
NOME FANTASIA	DESPACHANTE CIDADE II		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA Nº 1.586 CENTRO		
CEP	77.803-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	13.017.624/0001-63	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10.507
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Contrato Social, Alterações Contratuais e Distrito Social;			
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 01/01/2016 A 03/01/2017;			
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 01/01/2016 A 03/01/2017;			
04- Guias de Recolhimento do ISSQN do período de 01/01/2016 A 03/01/2017;			
05- Extrato do Simples Nacional do período de 01/01/2016 A 03/01/2017;			
06- Guias de Recolhimento DASN - Simples Nacional do período de 01/01/2016 A 03/01/2017;			
07- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual do período 2016;			
08- Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento / Alvarás de 2016.			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315: O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2016 A 03/01/2017		619/2021 de 12/11/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Leany Machado de Castro Cruz		Assinatura:	
Fiscal de Tributos			
Matrícula: 3548-3			
Município: ARAGUAÍNA - TO		Data: 22/11/2021	
		Hora: 9h e 53 min.	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome e CPF:		Data:	
Assinatura:			

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO –
FUNDESP
CNPJ N º 03.309.555/0001-08

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO – FUNDESP, com sede na Avenida Filadélfia, n º 5379, bairro São João, Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.807-285, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente ANTONIO LUIS DE SOUSA, CONVOCA através do Edital, todos os membros da Fundação para participarem de Assembleia Ordinária, as 18(dezoito) horas, do dia 03 de dezembro de 2021, que será realizada no local da sede da Fundação. A fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ORDEM DO DIA:

- a) Apresentação, Leitura, Discussão e votação da alteração de cargos;
- b) Eleição de Nova Diretoria Executiva, para o período de 2021/2023;
- c) Outros assuntos de interesse da Entidade.

Araguaína-TO 22 de novembro de 2021

ANTONIO LUIS DE SOUSA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP